



PORTARIA N. 118/2025/GAPRE, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR A GERENCIA DA UNIDADE MUNICIPAL DE SERVIÇOS CONVENIADA – USC/SEFAZ/CBN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, Sra. DIOMARA NEVES DE SOUZA, matrícula funcional n. 1766, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA para ocupar o cargo de Gerente da Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USD;

Art. 2º FICA CONCEDIDO à Sra. DIOMARA NEVES DE SOUZA, o proporcional a 50% (cinquenta por cento), de gratificação sob seu salário base (Nível I, Classe A), de acordo com o II, do Art. 21º, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, por exercer cumulativamente a função de chefia de Gerente da Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC/SEFAZ/CBN.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 27 de janeiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7dd1d4a0-e841-4e2e-bff7-38a4a1ba03ed, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

to por cloreto de diaquil dimetil amônio, coadjuvantes, totalmente dispersivo em água, produto não inflamável, armazenado em embalagem de 2 litros e classificada conformes as normas da ABNT 13372 de 1995. Marca: Tuiuiú, vencedor pela empresa no Pregão Eletrônico 20/2024, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de Material de higiene e limpeza.

Item da Ata de Registro: AMACIANTE DE ROUPA 2 LT - Amaciante líquido para uso em roupas, cor e odor caracterizado do produto, pH 3,5 a 4,5 composto por cloreto de diaquil dimetil amônio, coadjuvantes, totalmente dispersivo em água, produto não inflamável, armazenado em embalagem de 2 litros e classificada conformes as normas da ABNT 13372 de 1995. Marca: Tuiuiú **está sendo substituído pelo AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS, MARCA REMMUS.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ CONTRATANTE, e a empresa da DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ/MF. 48.447.370/0001-06/CONTRATADA.

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 100.2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 100.2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Professor Pedagogia

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº 100.2024, Amigável a partir de 23/01/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ DANIELA MARTINS DA SILVA / RESCINDIDO.

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE RESOLUÇÃO 001/2025

RESOLUÇÃO 001/2025 de 27/01/2025

“Que Altera o dia de funcionamento das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências.”

Eu, THIAGO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o Dia das reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT serão realizadas na Primeira e Última Sesta Feira de cada mês as 19h30min horas.

Artigo 2º - O horário a ser estabelecido deverá ser o oficial de Brasília DF ou seja o mesmo horário do Meridiano de GREENWICH.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência, 27 de Janeiro de 2025.

THIAGO DE FREITAS

PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 118/2025/GAPRE, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 118/2025/GAPRE, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR A GERÊNCIA DA UNIDADE MUNICIPAL DE SERVIÇOS CONVENIADA – USC/SEFAZ/CBN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, Sra. DIOMARA NEVES DE SOUZA, matrícula funcional n. 1766, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA para ocupar o cargo de Gerente da Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USD;

Art. 2º FICA CONCEDIDO à Sra. DIOMARA NEVES DE SOUZA, o proporcional a 50% (cinquenta por cento), de gratificação sob seu salário base (Nível I, Classe A), de acordo com o II, do Art. 21º, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, por exercer cumulativamente a função de chefia de Gerente da Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC/SEFAZ/CBN.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 27 de janeiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE DECRETO LEGISLATIVO 001 2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2025

De 27 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a reprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, referente ao Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

THIAGO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 173 e seguintes do Regimento Interno, desta Augusta casa de Leis, concomitante a Lei orgânica do Município, e Considerando o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa Legislativa, recomenda ao Plenário a reprovação do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de contas do Estado e a reprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2023.

Considerando que o limite de gasto com pessoal do executivo permaneceu acima do chamado limite prudencial, em 52,49%, nos termos do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem qualquer medida mitigadora para o cumprimento dos limites constitucionais e legais, conforme dispõe o art. 169 da Constituição Federal.

Considerando que se observa um aumento expressivo nos gastos com pessoal de 2022 para 2023, sendo de 44,23% para 59,31%, tendo em vista a despesa total de pessoal versus a receita corrente líquida.

Considerando que no exercício de 2022 o valor líquido com a folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte foi de R\$ 7.868.844,72 (sete milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo que em



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 7dd1d4a0-e841-4e2e-bff7-38a4a1ba03ed, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

